



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), e a empresa BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, na forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual n° 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Dr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade n° 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.236.177-56 e por sua Diretora Administrativa, **Dra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, bacharel em letras, portadora da carteira de identidade n° 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrita no CPF/MF sob o n° 639.260.247-04 e a empresa **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, nome fantasia: BETEL, situada à Estrada de Boa Vista, 0, SNL Lote 05 Quadra A, Itatiquara, Araruama, Rio de Janeiro, Brasil. CEP: 28985-535, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 24.099.485/0001-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODOLPHO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade n° 26.398.487-4 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF sob o n° 142.508.307-21, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO n° 004/2023**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n° **SEI-080005/000501/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 004/2023, relativo à contratação em caráter emergencial de empresa especializada, para locação de Grupo de Geradores, para fornecimento de energia alternativa com abastecimento de combustível (óleo diesel filtrado), nos campus sede do Instituto Vital Brazil, sito na rua Maestro José Botelho N° 64 – Vital Brazil, Niterói – RJ; Fazenda Vital Brazil, localizada no Km 23 da Estrada RJ 122, Cachoeira de Macacu – RJ e Unidade de Xerém, localizado rua 17, - Complemento: Q 19 L 13 - Bairro: Mantiqueira - Duque de Caxias/RJ, com fundamento no art. 71, da Lei n° 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 90 (noventa) dias, ou até que se conclua o novo certame que tramita no Processo Administrativo SEI-080005/000500/2023 (ou outro processo administrativo que se faça necessário abrir com o mesmo objeto), qual vier primeiro, dando-se ao Contrato o prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias com vigência de **05/12/2023 à 04/03/2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão proveniente de formalização do processo licitatório tramitado no processo administrativo de nº SEI-080005/000500/2023 (ou outro processo administrativo que se faça necessário abrir com o mesmo objeto), em conformidade com o citado na Cláusula Segunda, a **CONTRATADA** deverá proceder com desmobilização dos equipamentos, a ser realizada em **no mínimo de 02 (duas) etapas**, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ do Termo de Rescisão, sem que haja ônus adicional para o IVB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão antecipada prevista no caput desta Cláusula não gerará qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0440.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)**, em parcelas estimadas no valor de **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**, de acordo com os serviços efetivamente realizados, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)**, totalizando o presente Contrato o valor total de **R\$ 1.629.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 004/2023**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 04 de dezembro de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

RODOLPHO RIBEIRO DA SILVA

Sócio

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 04 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 04/12/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 06/12/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Analista**, em 06/12/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 06/12/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64542947** e o código CRC **F202DE2F**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000501/2023

SEI nº 64542947

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: